



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

---

**PORTARIA N.º 010/2017.**

**ESTABELECE NORMAS PARA  
PAGAMENTO DE CREDORES.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Regimento Interno, quanto à administração da Câmara Municipal:**

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - DETERMINAR EXPRESSAMENTE** que todos os pagamentos efetuados a empresas participantes de processos licitatórios, dispensa de licitação e contratações no âmbito da Câmara Municipal de Laranja da Terra deverão apresentar todas as certidões negativas, a saber:

- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa para com a Fazenda Pública Estadual.

**Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Laranja da Terra/ES, 16 de março de 2017.

**GILSON GOMES JUNIOR**

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES